



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 024/98

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ANTONIO PEDRO QUIRINO, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei:

D=E=C=R=E=T=A

ARTIGO 1º) Fica a Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

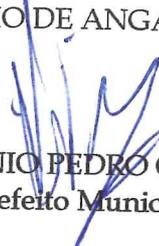
05.	Departamento de Saúde e Sanemaneto	
05.03	Setor de Saneamento	
87.7-4110.01-13.76.4481.034	Obras Instalações	R\$ 75.000,00

ARTIGO 2º) O Crédito Suplementar a que se refere o Artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias:

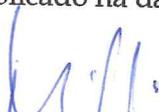
04.	Departamento de Educação e Cultura	
04.03	Fundo Municipal de Educação	
46.6-3111.01-08.42.1882.009	Pessoal Civil	R\$ 30.000,00
48.2-3120.01-08.42.1882.009	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
49.5-3132.01-08.42.1882.009	Outros Serviços e Encargos	R\$ 10.000,00
04.04	Setor de Merenda Escolar	
54.7-4120.01-13.75.4271.013	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 25.000,00

ARTIGO 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 19 DE JUNHO DE 1998


ANTONIO PEDRO QUIRINO
Prefeito Municipal

Publicado na data supra.


MARIA REGINA PEREIRA
Secretária